

PROJETO DE LEI N.º 181/2024

*“Denomina logradouro como Travessa
Maria Aparecida Nicoletti de Moraes.”*

(Preâmbulo Usual)

Art. 1.º - Fica denominada “*Travessa Maria Aparecida Nicoletti de Moraes*” via localizada Bairro Lavras do Meio, com aproximadamente 157,70 metros, com início: -22.56687504385707, -46.50445344094317 e fim: -22.56707707622539, -46.50325966565199, conforme anexo.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 13 de novembro de 2024.

Aírton Benedito Domingues de Souza
Vereador – MDB

JUSTIFICATIVA: Encaminho para apreciação dos nobres pares o presente projeto de lei, que tem por finalidade denominar a “*Travessa Maria Aparecida Nicoletti de Moraes*”, localizada no Bairro Lavras do Meio. O Departamento de Urbanismo da Prefeitura Municipal informou a esta Casa que não há óbice do ponto de vista cadastral para referida denominação.

HISTÓRICO

Maria Aparecida Nicoletti de Moraes nasceu no coração de Socorro, no recanto simples e cheio de vida do Bairro da Varginha, em 1º de agosto de 1935. Ali, onde as manhãs traziam cheiro de terra e canto de pássaros, ela fincou suas raízes. O destino era uniu a Nicanor Gomes de Moraes, e juntos semearam uma família de sete filhos: Catarina, Leonídio, Tereza, Maria de Lourdes, João Aparecido, Padre Vitório e Antônia. Como tronco firme e nutriente, ela cresceu e sustentou todos com o amor de uma verdadeira matriarca, oferecendo sombra em tempos difíceis e raízes profundas que unem a família em cada desafio e conquista.

Maria foi uma mulher de fé inabalável e alma guerreira. Suas mãos calejadas narravam histórias de trabalho duro na roça, de linhas e pontos costurados com paciência e de incontáveis dias dedicados ao lar. A cada nascer do sol, sua força renovava-se para provar, cuidar e proteger. Não apenas mãe, Maria também foi avó cuidadora, estendendo seu abraço generoso e criando alguns de seus netos, tal como só quem transporta amor sabe multiplicar e espalhar ao seu redor, preenchendo a vida de todos com afeto e proteção.

Em cada canto de sua casa havia um pedaço de seu carinho. Portas abertas, coração maior ainda, ela acolhia os que chegavam com um sorriso e olhos que refletiam empatia. Maria Aparecida era mais que uma mulher; era um porto seguro, um exemplo de cuidado que se manteve até o último dia de sua vida, deixando um legado de amor, acolhimento e força que continua a iluminar os caminhos de todos que tiveram a honra de conhecer-la e sentir o calor de seu abraço, tornando-se para sempre uma luz guia nos corações e nas memórias daqueles que ela acolheu com seu amor, deixando marcas de ternura que jamais se apagarão.

Partiu em 1º de abril de 2020, aos 85 anos. Seu legado, entretanto, permanece vivo nas histórias, no amor cultivado e nas lembranças de uma mulher cuja presença foi e sempre será simultânea de acolhimento e força.

ANEXO





Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro

Socorro/SP, 11 de novembro de 2024

Ofício nº 389/2024
Gabinete do Prefeito
Ref.: Ofício nº 580/2024 - AL

Senhor Presidente

Apraz-me cumprimenta-lo nesta oportunidade, aproveitando o ensejo para encaminhar as informações solicitadas por Vossa Excelência, junto ao Ofício em epígrafe, nos termos da documentação anexa, originária do Departamento de Urbanismo.

Certo da compreensão, na oportunidade renovo votos de elevado apreço e distinta consideração.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Airton Benedito Domingues de Souza
Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro/SP

Gabinete do Prefeito
Av. José Maria de Faria, nº 71 – Fone: 19 3855.9665 – e-mail: gabinete@socorro.sp.gov.br
www.socorro.sp.gov.br



Assinado digitalmente por JOSUE RICARDO LOPES, Data: 11/11/24 11:14

Código: b698f03b-9121-490b-b44f-f6d3cf97ab1d





Socorro, 7 de novembro de 2024.

Ofício nº 0127/2024/DU

Ref.: ofício nº 0342/2024/CAM

Ofício nº 580/2024 - AL

Câmara Municipal da Estância de Socorro

Vimos pelo presente, em atenção ao processo em epígrafe, no qual solicita informação visando instruir processo para apresentação de projeto de lei que denomina logradouro no município, esclarecer os questionamentos a seguir.

1- Existe lei municipal ou instrumento normativo que denomina logradouro público no município como “Rua Maria Aparecida Nicoletti de Moraes”?

Resposta: Não foi localizada lei denominando logradouro ou próprio municipal como “Rua Maria Aparecida Nicoletti de Moraes”.

2- A via localizada no Bairro Lavras do Meio, com aproximadamente 157,70 metros, com início: -22.56687504385707, -46.50445344094317 e fim: -22.56707707622539, -46.50325966565199, conforme Anexo é considerada bem público?

Resposta: A via em questão não é considerada bem público.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro – Departamento de Urbanismo

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.9691 – e-mail: habitacao@socorro.sp.gov.br

www.socorro.sp.gov.br



3- Nos termos dos Artigos 10 e 188 da Lei Orgânica do Município, o artigo 2º da Lei Complementar nº 120/2007 e Lei Municipal nº 4492/2022, há impedimentos para a denominação da referida localidade?

Resposta: Em análise a referida área observamos que a via em questão apresenta características de consolidação considerando o tempo em que a mesma foi aberta.

Desta forma, nos termos da Lei Municipal nº 4492/2022, em especial o artigo 5º, tendo em vista possuir situação consolidada, entendemos que **não há** impedimentos para a denominação da localidade, **desde que** a referida via atenda a largura de 7,00m a 19,99m entre os alinhamentos para ser denominada como "rua".

4- A via em questão possui livre trânsito para a locomoção de veículos e pedestres?

Resposta: Através de visualização de imagem aérea não foi identificado qualquer tipo de obstrução na referida via. Desta forma, entendemos que a mesma possui livre trânsito para a locomoção de veículos e pedestres.

5- Consta no Cadastro Imobiliário para fins de lançamento individual de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, propriedades localizadas na localidade em questão?

Resposta: Foram identificados Cadastros Municipais na extensão da referida via a ser denominada.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro – Departamento de Urbanismo

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.9691 – e-mail: habitacao@socorro.sp.gov.br

www.socorro.sp.gov.br



Por fim, ressaltamos que a denominação do referido logradouro **não isenta o parcelador e/ou ocupante dos lotes da responsabilidade de promover a regularização da área em questão.**

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Guilherme Donizete de Lima Brolezi

Chefe do Serviço de Regularização Fundiária

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro – Departamento de Urbanismo

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.9691 – e-mail: habitacao@socorro.sp.gov.br

www.socorro.sp.gov.br

Assinado digitalmente por GUILHERME DONIZETE DE LIMA BROLEZI, Data: 07/11/24 12:52

Código: 305eaff4-328c-4d46-97f2-63822f279aa6

